



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



CMDCA - ANAURILÂNDIA - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.242/1991

Lei Municipal nº 585/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 de 13 de maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CMDCA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ANAURILÂNDIA/MS”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Anaurilândia/MS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 585/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Anaurilândia/MS no CMDCA como entidade não governamental de atendimento à criança e adolescente.

Art. 2º - O referido registro será válido no período de 13/05/2026 a 13/05/2027.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de maio de 2026.

Déborah Leandra de Alemão Nascimento
Presidente do CMDCA

Rua Floriano Peixoto, 855– Centro - Anaurilândia/MS
CEP 79770-000 – Fone: (67) 3445-1117
E-mail: cmdca.aurilandia@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

DECRETO Nº 2.135/2026

“Declara ponto facultativo no dia 05/06/2026, nos termos que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 510/2009 que institui os feriados religiosos no município de Anaurilândia: os dias 24 de Junho São João Batista, 08 de Outubro São João Calábria, Sexta Feira da Semana Santa e Corpus Christi.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 46, de 24 de Novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nos órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, promovendo a uniformização das atividades administrativas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o funcionamento das repartições públicas municipais com os feriados e pontos facultativos já estabelecidos no âmbito estadual, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e facilitando o planejamento dos cidadãos e servidores;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal não afeta os serviços essenciais à coletividade, os quais permanecerão em funcionamento regular para assegurar a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e para as entidades da Administração Direta do Poder Público Municipal, o expediente do dia 05 de junho de 2026.

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo anterior aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 01 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 546/2026

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 25/05/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 17/2025
Pré-empenho:	700/2026	ARP:	6/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Divida fundada:	-
Obra:	-	Repasso:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	54 - 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.600
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade (Ação):	4027 - Executar ações de atenção primária em saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	36 - MATERIAL HOSPITALAR
Fonte de recursos:	2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	131117 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ:	27.789.446/0001-01
Endereço:	Presidente Castelo Branco - Nº.: 4455	Insc. Estadual:	
Cidade:	UMUARAMA-PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Agência:	
Email:	licitacao.aguia@hotmail.com	Conta:	
		Telefone:	(44) 30381025

Especificação da despesa: ATA 06/2025, PREGÃO 17/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 302.057,82	Valor empenhado:	R\$ 680,10	Saldo atual:	R\$ 301.377,72
Valor por extenso: SEISCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS					

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 680,10 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 25 de Maio de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 540/2026

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 25/05/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 11/2025
Pré-empenho:	699/2026	ARP:	2/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	54 - 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.600
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade (Ação):	4027 - Executar ações de atenção primária em saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	36 - MATERIAL HOSPITALAR
Fonte de recursos:	2.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	131139 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTA EPP	CNPJ:	28.069.066/0001-57
Endereço:	Pioneiro João Ascêncio - Nº.: 90	Insc. Estadual:	
Cidade:	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	gerencia.grupovlo@gmail.com	Telefone:	(18) 997765607

Especificação da despesa: ATA 02/2025, PREGÃO 11/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 311.769,72	Valor empenhado:	R\$ 9.711,90	Saldo atual:	R\$ 302.057,82
Valor por extenso:	NOVE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 9.711,90 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 25 de Maio de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2022

Dispensa nº 12/2022

Contrato Administrativo nº 169/2022

Locatário: Município de Anaurilândia/MS

Locador: JUSCELIN OLIVAR CHAVES

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato administrativo nº 169/2022 por mais 12 (doze) meses. Em razão da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do Contrato Administrativo nº 169/2022 em 17.224,35 (dezesete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.435,36 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Juscelin Olivar Chaves

Data: 25/05/26



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023
Mesa Diretora 2023 / 2026



RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 09 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

Art. 3º A Conferência terá como objetivo analisar a situação da saúde do município, discutir democracia, controle social e soberania do SUS, bem como propor diretrizes e ações para o Plano Municipal de Saúde e para as etapas Estadual e Nacional.

Art. 4º Aprovar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde através da Ata nº 009/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Anaurilândia/MS, 29 de maio de 2026.

Caroline de Souza Mingotte Tosato

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua: Floriano Peixoto Nº 1000; Centro
Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎ 67 3445 1717 / 2120



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 59/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.1.701 Aplicações Diretas	300.000,00
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Suplementado:	300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 2 de junho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 60/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.1.709 Aplicações Diretas	300.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Suplementado:	300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Reduzido:	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 2 de junho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2331

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 43/2022

Dispensa nº 18/2022

Contrato Administrativo nº 175/2022

Locatário: Município de Anaurilândia/MS

Locador: ELIAS RAMIRO DOS SANTOS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo e valor do contrato administrativo nº 175/2022 por mais 12 (doze) meses. Em razão da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica aditado o valodo Contrato Administrativo nº 175/2022 em 6.263,40 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 521,95 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Elias Ramiro dos Santos

Data: 01/06/26